

04

Doc.
000163

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO-AF 1354/2004**

**AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA
CARTEIRO PARA TESTE**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1139
Doc: 75

0



| Autorização de Fornecimento de Material AF N° 1354/2004 | | | | Data: 01/10/2004 | | |
|--|--------------------------|--------------------------------------|--|--------------------------|--|----------------------|
| CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei N° 509 de 21/03/69) | | | | | <u>Nota Importante</u> Mencionar o n° desta AF em todos os documentos a ela referentes. | |
| CNPJ N° 34.028.316/0001-03 | | Inscrição Estadual N° 0733382100205 | | | | |
| Endereço: QUADRA SBN 01 BLOCO A 6º ANDAR - BRASILIA - DF – CEP 70002-900 | | | | | | |
| Órgão de Contratação: 00001236 - DEP CONTRATAÇÃO ADMI DE/DECAM | | | Telefone: (61) 4262780 | | Fax: (61) 426-2807 | |
| E-mail: | | | | | | |
| CONTRATADA: VIA BRASIL F. DE ASSIS SENA MOTOPEÇAS ME. | | | | Código: 186983 | | |
| Endereço: RUA PETRÓPOLIS, 66 | | | | Bairro: PARQUE DA MATRIZ | | |
| Cidade/UF: CACHOEIRINHA - RS | | | | CEP: 94950-500 | | |
| E-mail: | | Fone: (51) 469- 7766 | | Fax: (51) 469-7787 | | |
| CNPJ/CPF: 03.576.125/0001-52 | | | | Insc. Est.: 1770117994 | | |
| Conta Corrente: 00925-7 | | Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | Agência: 0844 | | |
| CND válida até: 28/12/04 | | | CRF válido até: 26/10/04 | | | |
| Amostra: Deverá ser apresentada no prazo de .07 (sete) dias, a contar da data da retirada da AF. | | | | | | |
| Código | Descrição | Unid. | Garantia (meses) | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 116500395 | BOLSA CARTEIRO BL-02 BSB | UN | 12 | 300,0000 | 46,2000 | 13.860,00 |
| Subtotal: | | | | | R\$ 13.860,00 | |
| Total da AF: R\$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS) | | | | | | |
| Forma de Pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o aceite e atesto da fatura. | | | | | | |
| Prazo de Entrega: 30 dias após o recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento. | | | | | | |
| Vigência – Início: 01/10/2004 | | | Término: 30/09/2005 | | | |
| Local de Entrega: SBN – QUADRA 01 – BLOCO A – EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – TÉRREO – BRASÍLIA/DF | | | | | | |
| Modalidade: 4001215/ DL | | | Enquadramento Legal: Artigo 24, Inciso II, c/c § único (DL para outros serviços e compras de valor até 20% do limite previsto na alínea “a”, II, 23) | | | |
| Descrição: MATERIAL DE CONSUMO | | | Conta Orçamentária: 10011.44402.020001 | | | |
| Órgão Requisitante: 00001236 – DEP CONTRATAÇÃO ADMI DE/DECAM | | | | | RQS n° 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1140 | |
| Observações: 1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições; 2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF; 3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente; 4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato; 5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal do Distrito Federal. 6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos; 7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver) | | | | | Fls: 3575 Doc: 0 | |



Emissão:

Laura Buzelli

Visto:

Maurício Marinho

Maurício Marinho
Chefe do Depto. de Contratação e
Adm. Material - EGT
Mat. 8.453.128-2

Aprovação:

11/10/2004
Antônio Osório Menezes Batista

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração
Mat. 1.001.075-0

CPM - CORREIOS
110
3875

CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**MATERIAIS/EQUIPAMENTOS****1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.2. Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.
- 1.3. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.
- 1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 1.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.
- 1.8. Fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.
- 2.2. Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3. DO PREÇO

- 3.1. O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irrevogável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após entrega da Nota Fiscal/Fatura com o devido atesto do recebimento, de acordo com as condições estabelecidas nesta **AF**.
- 4.2. Caso o material/equipamento seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 4.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco Resol. 08/2009 do CN - corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.
CPM - CORREIOS
F.S. 1141
3575
Doc: _____
- 4.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 4.3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.
- 4.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.



5. DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

5.1.1. **Advertência**: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

5.1.2. **Multa**: será aplicada nos seguintes casos:

5.1.2.1. O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material/equipamento, em relação ao prazo estipulado nesta **AF**: **.0,5 % (zero vírgula cinco por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b) atraso na entrega do material/equipamento, a partir do **15º dia: 1 % (um por cento.)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

5.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material/equipamento contratado: **5% (cinco por cento)** do valor do material/equipamento questionado, por dia corrido;

b) atraso da **CONTRATADA** na retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, após o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do material/equipamento questionado, por dia de atraso;

b.1) o material/equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2) decorrido o prazo estipulado na alínea "b", sem ocorrer a retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;

d) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;

e) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do **subitem 6.1.1.** desta **AF**: **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

5.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1. e 5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do subitem 5.1.2.1. limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

5.1.2.4. Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

5.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

5.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a" e "b" do **subitem 6.6.** desta **AF**.

5.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE**: pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou, no caso de Pregão, não superior a 5 (cinco) anos, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;



d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.

5.1.3.1. A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4**.

5.1.4. **Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

5.2. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

5.3. No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. As sanções previstas nos **subitens 5.1.1.**, **5.1.3** e **5.1.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

5.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

5.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6. DO CANCELAMENTO DA AF

6.1.1. **Por ato unilateral** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF**, especificações técnicas, projetos ou prazos;

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não-apresentação das amostras no prazo indicado nesta **AF**;

a4) apresentação da amostra com defeitos críticos.

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material/equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF**, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF**;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução desta **AF**.

| |
|---------------------|
| ROS nº 03/2005 - CN |
| CPMI - CORREIOS |
| 1142 |
| Fls: _____ |
| 0 3575 |
| Doc: _____ |



k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF**;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF**.

6.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

6.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

6.2. Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta **AF**, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte)** dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa)** dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.3. Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.5. Quando o cancelamento ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 6.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

6.6. O cancelamento de que trata o subitem 6.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes desta **AF**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

**BOLSA PARA CARTEIRO**

ESPECIFICAÇÃO : **DIDT/DEPEN-042073**
EMISSÃO : **AGOSTO/04**
DESENHO : **DT-478**

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1. **FINALIDADE:** A presente especificação estabelece dados para o fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, do item BOLSA PARA CARTEIRO.
- 1.2. **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **11650039-5**.
- 1.3. **ALCANCE:** As exigências aqui fixadas serão observadas pelos fabricantes e/ou concorrentes que aceitarem encomendas do produto enquadrado no item 1.1.
- 1.4. **AMOSTRAS:** O vencedor declarado da modalidade de compra em questão deverá apresentar as amostras, conforme especificado, em prazo definido em edital.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Bolsa fabricada de tecido de nylon resinado, texturizado a ar, compacta, textura homogênea, impermeável, de acordo com desenhos e características que se seguem:

2.1.1. Dimensões Gerais:

2.1.1.1. Corpo principal: 340 x 320 x 180 mm (altura x largura x profundidade).

2.1.1.2. Aba de fechamento: 65 x 360 x 210 mm (altura x largura x profundidade).

2.1.1.3. Bolsos laterais externos: 230 x 180 mm (altura x largura).

2.1.2. Tecido:

| |
|------------------------|
| RGST nº 08/2005 - CN - |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls: 1143 |
| 3575 |
| Doc: |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02

2.1.2.1. Componente dos fios: 100% nylon alta tenacidade texturizado a ar (referência comercial: Cordura 500 da Du Pont ou similar).

2.1.2.2. Título do fio: 500 denier

2.1.2.3. Contextura do tecido:

- Urdume: 19 ± 1 fio/cm
- Trama: 13 ± 1 fio/cm

2.1.2.4. Armação: tela 1:1

2.1.2.5. Espessura: $0,40 \pm 0,04$ mm

2.1.2.6. Gramatura: 300 ± 30 g/m²

2.1.2.7. Resistência à Tração:

- Urdume: mínimo 25 kgf/cm²
- Trama: mínimo 20 kgf/cm²

2.1.2.8. Alongamento:

- Urdume: Máximo 20%
- Trama: Máximo 15%

2.1.2.9. Resistência à abrasão: 700 ciclos sem rompimento (rebolo H-22, peso total 1000g, ciclo contínuo sem refaceamento do rebolo).

2.1.2.10. Cor: Azul Correios, referência Pantone 281C.

2.1.2.11. Solidez da Cor: Conforme subitem 2.1.3.4.

2.1.2.12. Impermeabilidade (MB-474/ABNT): Sem vazamentos quando submetido à coluna d'água de 5cm até 3 horas.

2.1.3. Cadastrar da Alça:

2.1.3.1. Componente: mesmo tecido usado na confecção da bolsa.

2.1.3.2. Largura: 40 mm

2.1.3.3. Cor: Azul, compatível à cor do tecido.

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - - CORREIOS |
| Fis: 1144 |
| 3575 |
| Doc: |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02

2.1.3.4. Solidez da cor: Baseado nos testes da American Association of Textile Chemists and Colorists. Deverão ser utilizados os procedimentos abaixo ou os equivalentes atualizados.

| | | |
|------------------------------|--------|------------------|
| 2.1.3.4.1. 1ª Lavagem: | FR 4-5 | (AATCC 61-1980) |
| 2.1.3.4.2. Cloro: | FR 4 | (AATCC 3-1979) |
| 2.1.3.4.3. Fricção a Seco: | FR 4-5 | (AATCC 8-1981) |
| 2.1.3.4.4. Fricção a Úmido: | FR 4-5 | (AATCC 8-1981) |
| 2.1.3.4.5. Solução Alcalina: | FR 4-5 | (AATCC 6-1981) |
| 2.1.3.4.6. Solução Ácida: | FR 4-5 | (AATCC 6-1981) |
| 2.1.3.4.7. Luz (60 horas): | FR 4-5 | (AATCC 16E-1982) |

2.2. **CONFECÇÃO:** A bolsa será composta de um corpo principal com fechamento através de aba com velcro e fecho, 2 (dois) bolsos laterais externos com fechamento através de aba com velcro, 1 (um) bolso frontal externo e 2 (dois) bolsos internos. A quantidade de panos utilizados na confecção da bolsa ficará a critério do fabricante. As arestas deverão ser revestidas em debrum, de acordo com desenhos referenciados e as seguintes características:

2.2.1. Alça:

2.2.1.1. Tipo: Tiracolo, com curvatura na região do ombro, permitindo o uso tanto do lado direito do tronco quanto do lado esquerdo.

2.2.1.2. Dobra: Dupla, formando 4 (quatro) espessuras do tecido utilizado.

2.2.1.3. Regulagem: Através de passador.

2.2.1.4. Fixação: Através de ganchos plásticos com encaixe sob pressão e argolas plásticas fixas ao corpo principal da bolsa.

2.2.1.5. Arremates: As extremidades das laterais serão arrematadas por costuras em "X", conforme ilustrado no desenho.

2.2.1.6. Almofada: A alça será dotada de uma almofada feita de couro com 55 mm de largura, contendo espuma em borracha de PVC com densidade de 28 kg/m³ e 8 mm de espessura conforme desenho.

2.2.1.7. Tamanhos: A bolsa deverá ser fornecida com 3 (três) alças de tamanhos diferentes (P, M e G).

| |
|-------------------|
| POB 281205-3 EN - |
| CPMI - CORREIOS |
| 1145 |
| Fls: 0 |
| 3575 |
| Doc: |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02**2.2.2. Aba de Fechamento:**

2.2.2.1. Construção: Formada pelo prolongamento da parte posterior, com bordas debruadas.

2.2.2.2. Reforços: As extremidades da aba serão reforçadas internamente por uma peça do mesmo tecido da bolsa, com 60 mm de altura.

2.2.2.3. Velcro: As extremidades da aba possuirão fechos em velcro, na cor azul, com as seguintes dimensões:

- velcro frontal: 270 x 20 mm
- velcros laterais (cada): 45 x 20 mm
- Localização: Conforme desenho. A parte do fecho em velcro não aderente deve localizar-se nas extremidades da aba de fechamento, enquanto a parte aderente deve ser costurada no corpo da bolsa.

2.2.2.4. Fechamento: Efetuado através de um fecho, posicionado conforme desenho. O suporte do fecho plástico deverá ser costurado primeiro do que o velcro frontal na extremidade da aba.

2.2.3. Cinto:

2.2.3.1. A bolsa deverá possuir cinto com regulagem através de passador, posicionado conforme desenho, para transferência de parte da carga para a cintura do carteiro.

2.2.3.2. Componente: mesmo tecido usado na confecção da bolsa.

2.2.3.3. Dobra: Dupla, formando 4 (quatro) espessuras do tecido utilizado.

2.2.3.4. Largura: 40 mm

2.2.3.5. Localização: Conforme desenho.

2.2.3.6. Fixação: O cinto deverá correr através de 3 (três) tiras de 50 x 80 mm costuradas à bolsa, conforme mostrado no desenho.

2.2.3.7. Fechamento: Através de fecho plástico.

2.2.4. Bolsos Laterais Externos:

2.2.4.1. Altura: 230 mm

2.2.4.2. Largura: 180 mm

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS |
| Fls: <u>1146</u> |
| 0 3575 |
| Doc: _____ |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02

- 2.2.4.3. Localização: Conforme desenho.
- 2.2.4.4. Bainha: Dobrada internamente e com altura de 40 mm.
- 2.2.4.5. Fechamento: Através de aba com velcro.
- 2.2.4.6. Um dos bolsos deverá possuir dispositivo interno porta-garrafa para recipientes de 500 ml.

2.2.5. Bolso Frontal Externo:

- 2.2.5.1. Tipo: Chapado.
- 2.2.5.2. Altura: 190 mm.
- 2.2.5.3. Largura: 180 mm.
- 2.2.5.4. Localização: Conforme desenho.
- 2.2.5.5. Bainha: Dobrada internamente e com altura de 40 mm.

2.2.6. Bolso Interno Principal:

- 2.2.6.1. Tipo: Chapado.
- 2.2.6.2. Altura: 290 mm.
- 2.2.6.3. Largura: 320 mm.
- 2.2.6.4. Localização: Conforme desenho.
- 2.2.6.5. Bainha: Dobrada internamente e com altura de 40mm.

2.2.7. Bolso Interno para Pequenos Objetos:

- 2.2.7.1. Tipo: Chapado.
- 2.2.7.2. Altura: 190 mm.
- 2.2.7.3. Largura: 175 mm.
- 2.2.7.4. Localização: Conforme desenho.
- 2.2.7.5. Bainha: Dobrada internamente e com altura de 40mm.

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS |
| Fls: 1147 |
| 3575 |
| Doc: _____ |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02**2.2.8. Porta Caneta:**

2.2.8.1. Tipo: simples, para 4 (quatro) canetas tipo BIC – diâmetro aproximado 8 mm, com a extremidade inferior costurada.

2.2.8.2. Altura: 130 mm

2.2.8.3. Largura: 25 mm, sem folga excessiva.

2.2.8.4. Localização: conforme desenho.

2.2.9. Reforços Internos:

2.2.9.1. Reforços da Borda: Em tira do mesmo tecido da bolsa, com altura de 60mm, fixada por duas costuras e posicionadas conforme desenho.

2.2.9.2. Reforço do Fundo: Peça inteiriça, fixada em todo o fundo e na base das paredes até a altura de 40 mm por meio de costuras.

2.2.10. Costuras:

2.2.10.1. Fixação dos passadores e reforço da alça:

- Ponto: fixo
- Pesponto: duplo defasado
- Densidade: 2,5/3,0 pontos/cm.

2.2.10.2. Demais costuras:

- Ponto: fixo
- Pesponto: simples
- Densidade: 2,5/3,0 pontos/cm

2.2.10.3. Impermeabilização: As costuras deverão receber o devido tratamento para sua impermeabilização.

2.2.11. Impressão:

2.2.11.1. Processo: Silk-Screen.

2.2.11.2. Tinta: Adequada para o tecido.

2.2.11.3. Cor: Amarelo Correios, referência Pantone 122 C.

2.2.11.4. Localização: De acordo com o desenho.

| |
|---------------------|
| RQS nº 03/2005 - CN |
| CPMI - CORREIOS |
| Fls: _____ |
| Doc: 3575 |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02

2.2.11.5. Acabamento: Com boa aderência, nitidez e flexibilidade.

2.3. AVIAMENTOS:**2.3.1. Linha de Costura:**

2.3.1.1. Componente: 100% poliamida

2.3.1.2. Título da Linha: 210 denier

2.3.1.3. Quantidade de cabos: 3 (três)

2.3.1.4. Cor: Azul compatível à cor do tecido.

2.3.1.5. Resistência à tração: Mínima 3 kgf/seção da linha.

2.3.2. Passadores:

2.3.2.1. Componente: 100% poliamida (alto impacto)

2.3.2.2. Cor: azul - compatível à cor do tecido.

2.3.2.3. Vão livre para cadaço: 40 mm

2.3.2.4. Dimensões: Conforme desenho.

2.3.3. Fecho (fivela):

2.3.3.1. Tipo: Encaixe sob pressão.

2.3.3.2. Componente: 100% poliamida (alto impacto).

2.3.3.3. Vão livre para cadaço: 30 mm

2.3.3.4. Dimensões: Conforme desenho.

2.3.4. Debrum:

2.3.4.1. Componente: mesmo tecido utilizado na confecção da bolsa.

2.3.4.2. Cor: azul, compatível à cor do tecido.

2.3.4.3. Largura: 20 ± 2 mm

2.3.4.4. Espessura: $0,5 \pm 0,05$ mm

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS |
| Fls: - - |
| 35.751.149 |
| Doc: _____ |

0

7/11

EAP

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02**2.4. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:**

2.4.1. Tecelagem: O tecido, cadarço e debrum, não poderão conter defeitos tais como: alinhavo, canastra, rombo, pelota, falta de fio, pente aberto, raleira, cortes ou furos.

2.4.2. Alça: O cadarço não deverá apresentar ourela com desuniformidade.

2.4.3. Todos os reforços terão a borda do tecido virada para o interior das costuras.

2.4.4. Costuras:

- As costuras não deverão apresentar descontinuidade e/ou desvios.
- O início e o final das costuras devem ser arrematados, seja na própria máquina ou em ponto travete
- As costuras devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos.

2.4.5. Impressão: Deverá ser isenta de manchas, borrões ou escorrimentos.

2.4.6. Apresentação: A bolsa aqui especificada deverá apresentar bom aspecto e acabamento.

2.4.7. O cadarço não deverá permitir deslizamento dos passadores quando em condições normais de uso.

2.4.8. O fabricante deverá colocar no interior da bolsa, a etiqueta que identifica o mesmo.

CAPÍTULO III - ENTREGA DO MATERIAL

3.1. **GARANTIA:** Será de 1 (um) ano, a partir da entrega do material no Almoxarifado, contra defeitos de fabricação.

3.2. ACONDICIONAMENTO

3.2.1. Embalagem unitária: saco plástico.

3.2.2. Embalagem de despacho: Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 20 unidades.

3.2.3. Encintamento: Através de fita de polipropileno.

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS |
| Fls: <u>1130</u> |
| 3575 |
| Doc: _____ |
| 8/11 |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02

3.3. **MARCAÇÃO:** As caixas serão rotuladas externamente com as seguintes indicações:

3.3.1. Nome do fabricante;

3.3.2. Nome e código do produto;

3.3.3. Número e data da Autorização de Fornecimento;

3.3.4. Quantidade de bolsas acondicionadas.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1. **ANTES DA ADJUDICAÇÃO:** Poderá, a critério da ECT, ser feita a inspeção das instalações do proponente, a fim de avaliar sua capacidade operacional, para atendimento da encomenda no prazo estipulado.

4.2. **ENTREGA DAS AMOSTRAS:** Deverá ser feita em conformidade com o definido no Edital de Licitação.

4.3. **EXAME DAS AMOSTRAS:**

4.3.1. A amostra será analisada para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.3.2. Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada na licitação, serão considerados os defeitos CRÍTICOS, GRAVES e TOLERÁVEIS, definidos pela norma NBR-5426 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

4.3.2.1. A amostra com defeito considerado TOLERÁVEL poderá ser aceita, devendo o fornecedor efetuar as correções de sua causa antes do início da produção.

4.3.2.2. A amostra com defeito considerado GRAVE poderá ser reapresentada para fins de correção da causa do defeito, uma única vez, no prazo a ser definido pela ECT.

4.3.2.3. Caso ocorra reincidência de defeito GRAVE na reapresentação, a amostra será recusada.

4.3.2.4. Amostra com defeito considerado CRÍTICO será recusada.

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS |
| Fls: 1151 |
| Doc: 3575 9/11 |

0

EDPE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02

4.3.2.5. No caso de rejeição da amostra, não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

4.4. **INÍCIO DA FABRICAÇÃO:** O fornecedor deverá comunicar oficialmente à ECT, com antecedência de 05 (cinco) dias, quando fabricar o correspondente a 1% do total a ser entregue, não inferior a 01 (uma) unidade, para que a ECT possa, se julgar necessário, inspecionar em fábrica os equipamentos/produtos contratados, a fim de verificar a conformidade com a especificação. O prosseguimento da fabricação será autorizado após parecer favorável da ECT por meio de Registro de Inspeção em Fábrica.

4.5. **DURANTE A FABRICAÇÃO:** Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com a presente especificação.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1. **INSPEÇÃO:** A inspeção de recebimento será realizada para cada lote de BOLSA PARA CARTEIRO entregue com os objetivos de verificar a conformidade dos requisitos especificados e a qualidade do produto ofertado. Será adotada inspeção por atributos, conforme NBR-5426 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e critério adicional estabelecido pela ECT no item 5.2.6.

5.2. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO NO RECEBIMENTO:

5.2.1. Unidade de Produto: BOLSA PARA CARTEIRO.

5.2.2. Plano de Amostragem: Simples.

5.2.3. Regime de Inspeção: Normal.

5.2.4. Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%.

5.2.5. Nível Geral de Inspeção: II.

5.2.6. Caso o lote apresente unidade com defeito CRÍTICO e/ou GRAVE, o mesmo será recusado.

5.2.7. No caso de rejeição do lote, não caberá, à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização.

| | |
|-----------------------|-------|
| RQS nº 03/2005 - CN - | |
| CORREIOS | |
| Fls: | 1152 |
| Doc: | 3575 |
| | 10/11 |



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BL-02

5.3. **COLETA DE AMOSTRA:** Será orientada pela tabela "1" de números aleatórios estabelecida na NBR-5425 – Guia para Inspeção por Amostragem no Controle e Certificação de Qualidade.

CAPÍTULO VI - GENERALIDADES

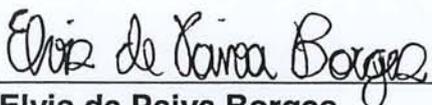
6.1. Por ocasião do recebimento da BOLSA PARA CARTEIRO, visando avaliar se suas características estão de acordo com os requisitos especificados, caberá ao fornecedor a realização de ensaios que se fizerem necessários, inclusive ensaios destrutivos, definidos pela ECT, que deverá ser informada com antecedência para acompanhamento dos mesmos.

6.2. A presente especificação, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Tecnológico - DIDT, é emitida por ordem e atribuição do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEPEN a quem compete elaborar e atualizar os capítulos desta.

6.3. A presente especificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 11 de agosto de 2004.

Elaborada por:



Elvis de Paiva Borges
Engenheiro DIDT/DEPEN



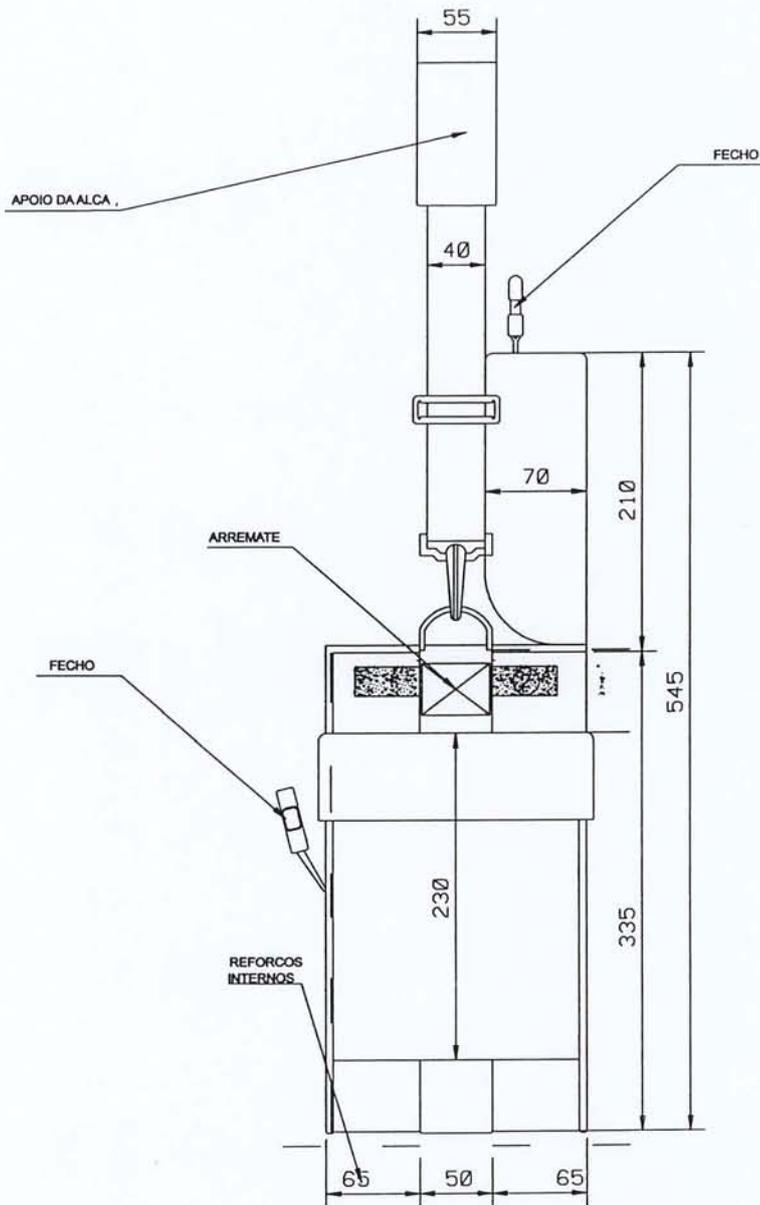
Robinson Azusa Nakamura
Engenheiro DIDT/DEPEN

De acordo:



Itamar Bianchini
Chefe da DIDT/DEPEN

| |
|--|
| RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS |
| Fls: <u>1153</u> |
| <u>3575</u> |
| Doc: <u>11/11</u> |



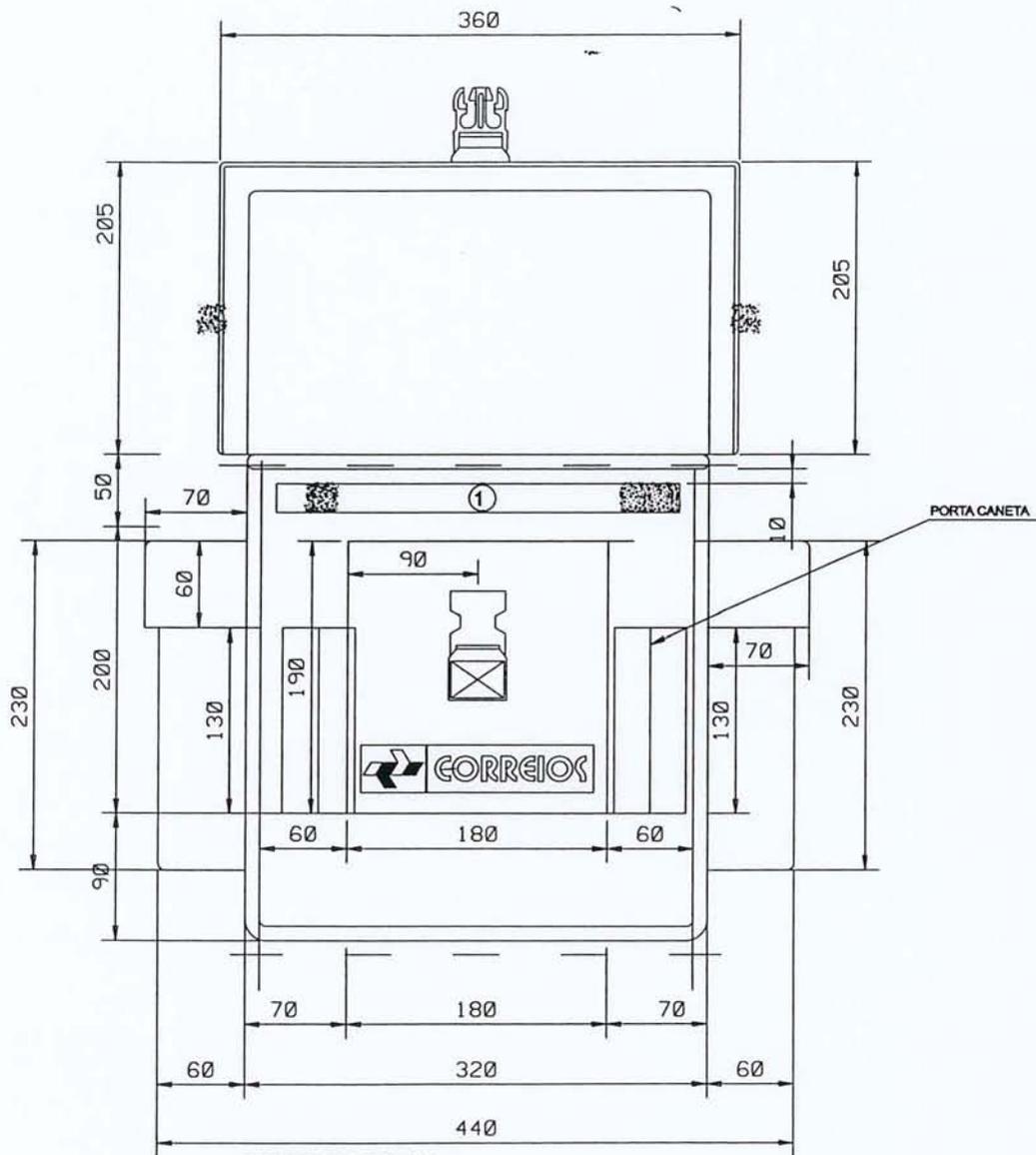
VISTA LAT. DIR.
ESCALA 1 : 5



BOLSA PARA CARTEIRO
BL-02
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AUTORES
Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
Des. JÚLIO TOLLENDAL
REVISÃO: 0
REVISÃO: DE ACORDO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1154
DETALHAMENTO TÉCNICO
3575 DT-478
Doc: Fl. 01



VISTA FRONTAL

ESCALA 1 : 5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI : CORREIOS

Fis: 1155

3575
DETALHAMENTO TÉCNICO

Doc: DT-478
CÓDIGO

Fl. 02



BOLSA PARA CARTEIRO
BL-02
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AUTORES
Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
Des. JÚLIO TOLLENDAL

REVISÃO :
REVISÃO :
DE ACORDO :



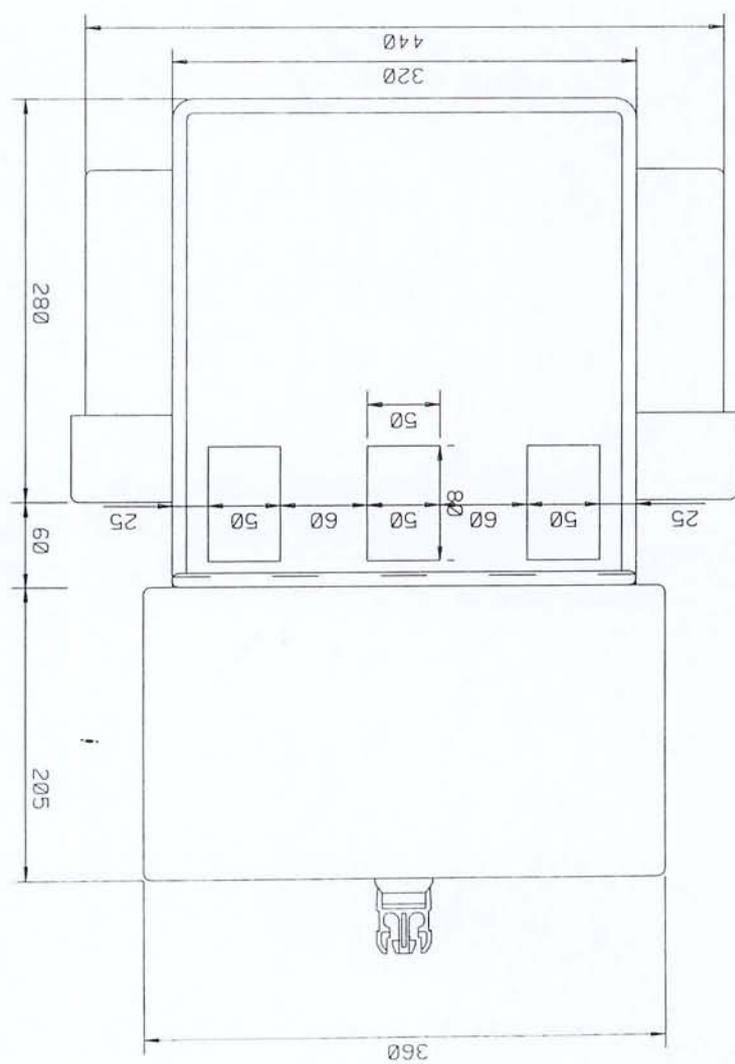
BOLSA PARA CARTEIRO
BL-02

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AUTORES:
Eng. ELVIS DI PAIVA BORGES
Dout. JUIZIO TORRES NAI
REVIZAO:
REVIZAO:
ELABORAO:

DEPARTAMENTO TECNICO
DT-478

VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:5

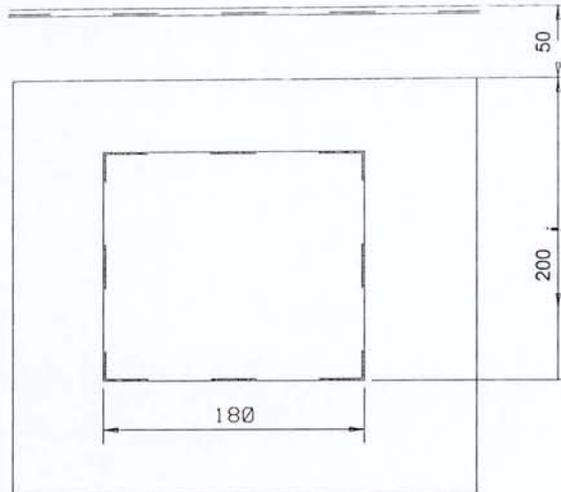


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1156
3575
Doc: _____

DOC: 3575
 FIS: 1137
 CPMI - CORREIOS
 RQS nº 03/2005 - CN.

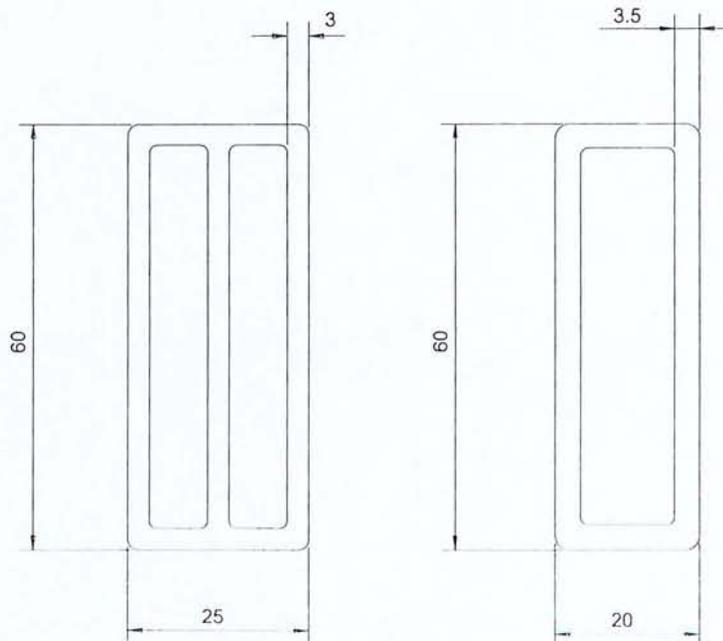


DETALHE DE IMPRESSAO - REF: GUIA DE
 COMUNICACAO VISUAL DA ECT - OSG 333/89
 SEM ESCALA



Corte do Bolso Interno

ESCALA 1 : 5



FIVELAS

ESCALA 1 : 1



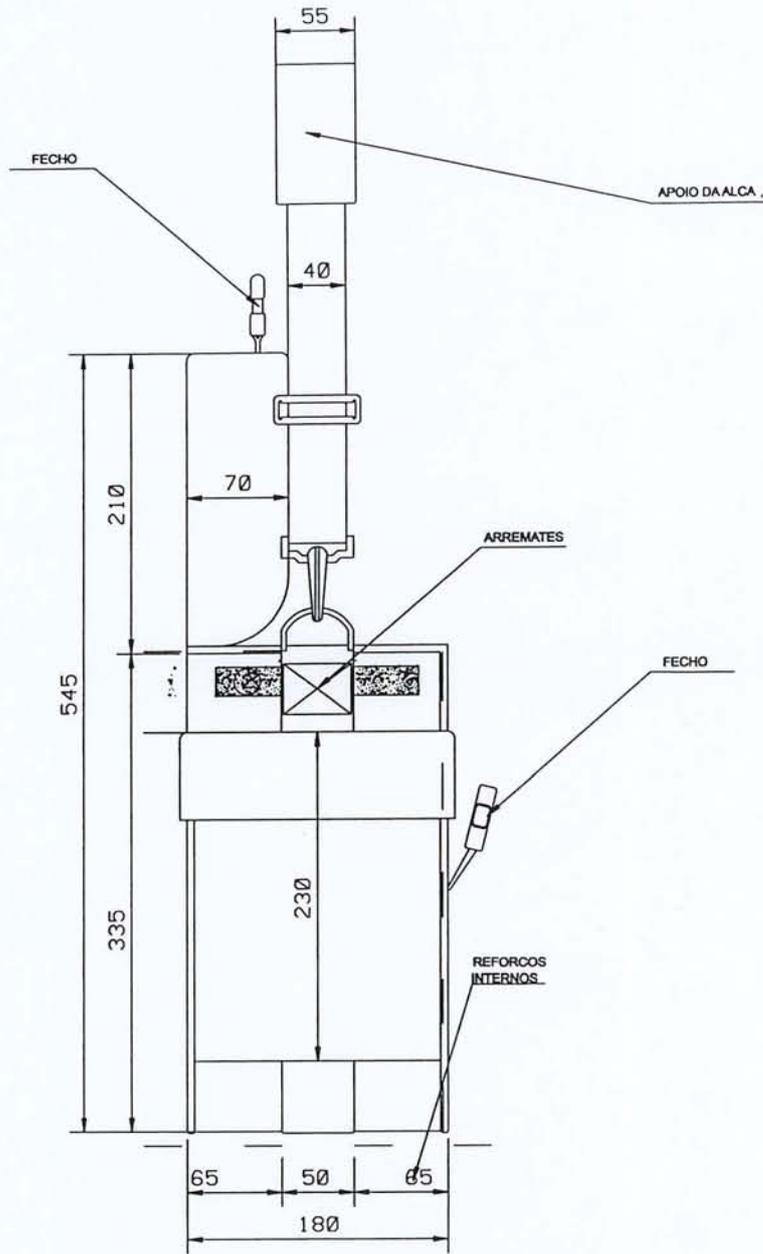
BOLSA PARA CARTEIRO
 BL-02
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AUTORES
 Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
 Des. JULIO TOLLENDAL
 REVISÃO
 REVISÃO
 DE ALVARO

DETALHAMENTO TÉCNICO
 DT-478
 ECT/CT

Doc: 3575
 Fls: 1158
 CPMI - CORREIOS
 RQS nº 03/2005 - CN -

0



VISTA LAT. ESQ.
 ESCALA 1 : 5



BOLSA PARA CARTEIRO
 BL-02
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

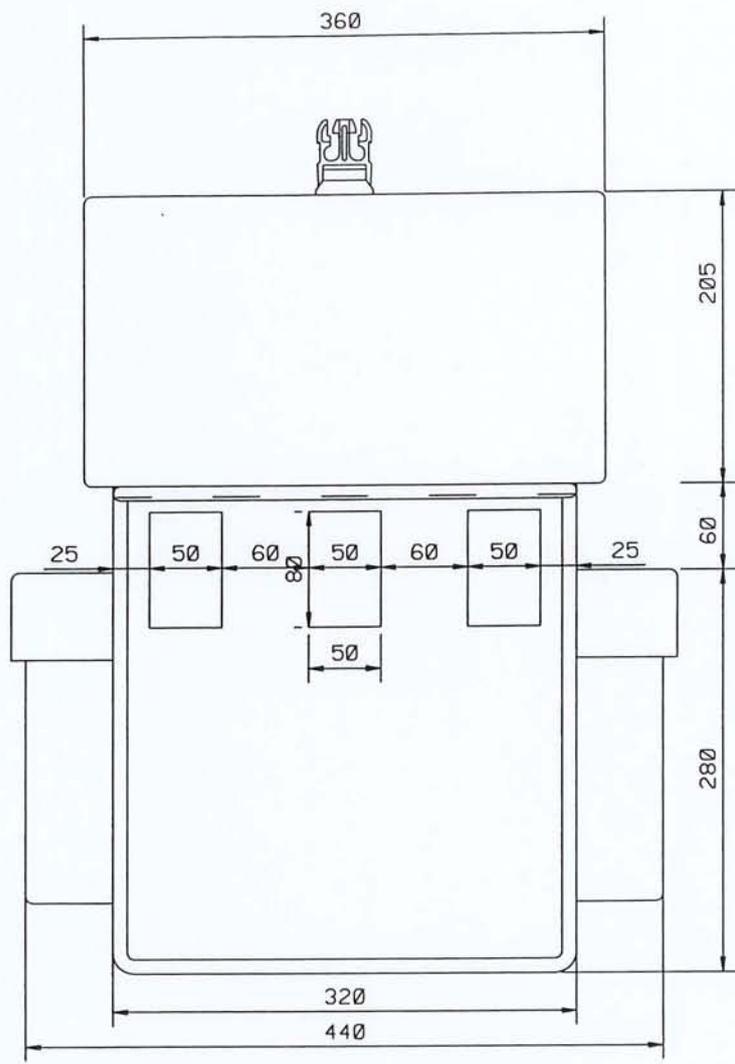
AUTORES
 Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
 Des. ILDEVAN

DETALHAMENTO TÉCNICO

REVISÃO :
 REVISÃO :
 DE ACORDO :

DT-478
 CÓDIGO: Fl. 03

Doc: 3575
 FIS: 0
 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1139



VISTA POSTERIOR
 ESCALA 1 : 5



BOLSA PARA CARTEIRO
 BL-02
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AUTORES
 Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
 Des. JÚLIO TOLLENDAL

DETALHAMENTO TÉCNICO

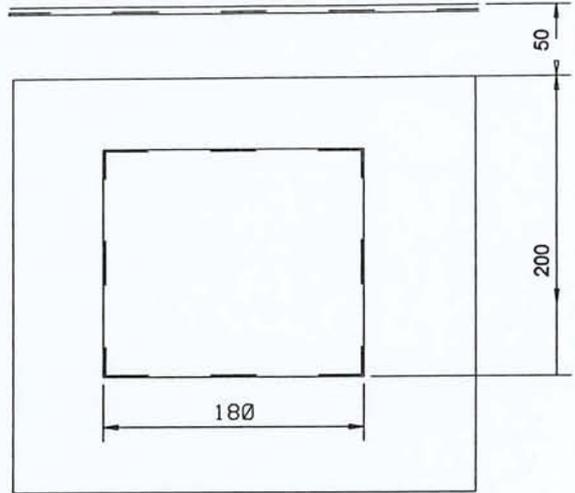
REVISÃO :
 REVISÃO :
 DE ACORDO :

DT-478
 CÓDIGO FL 04

DOC: 3575
 FIS: 1160
 CPMI - CORREIOS
 RQS nº 03/2005 - CN -

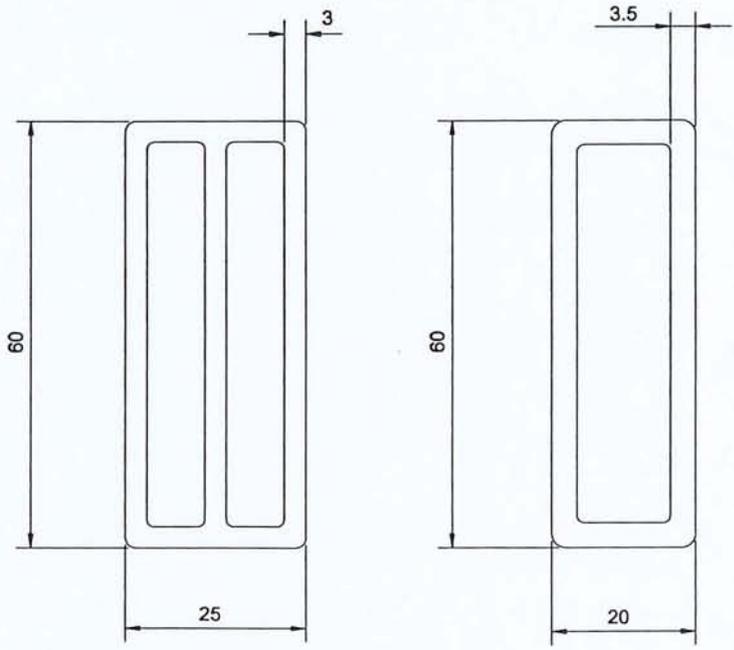


DETALHE DE IMPRESSAO - REF: GUIA DE COMUNICACAO VISUAL DA ECT - OSG 333/89 SEM ESCALA



Corte do Bolso Interno

ESCALA 1 : 5



FIVELAS
 ESCALA 1 : 1



BOLSA PARA CARTEIRO
 BL-02
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AUTORES
 Engº ELVIS DE PAIVA BORGES
 Des. JÚLIO TOLLENDAL
 REVISÃO :
 REVISÃO :
 DE ACORDO :

DETALHAMENTO TÉCNICO
 DT-478
 CÓDIGO: FI 05